



# Câmara Municipal de São Pedro

## Resolução nº 57/22

### Atualiza valor do vale alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

**Art. 1º.** – O valor da cesta-básica, concedida através do vale-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº. 2904 de 28 de outubro de 2010, fica reajustado para R\$ 500,00 (quinhentos reais), mes.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A concessão do benefício não será suspensa no caso de férias, licença-maternidade e afastamentos.

**Art. 4º.** O valor previsto no art. 1º será revisto pela Mesa Diretora, sempre que necessário, a fim de se manter o seu poder de compra ora estabelecido.

**Art. 5º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

São Pedro, 02 de março de 2022

  
**Carlos Eduardo de Oliveira**  
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

  
**José Tadeu Azzine**  
Coordenador Secretaria